

DECISÃO COREN-AP Nº 130, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Homologa a suspensão da inscrição do profissional de enfermagem DEBORA TAVARES ROCHA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2020013905, que trata de solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual aprovou, *ad referendum*, a homologação de suspensão de inscrição solicitada e sua renovação por mais um ano.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, no período de 11/03/2020 a 11/03/2021 e renovação da suspensão até 11/03/2022, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	DEBORA TAVARES ROCHA	1334887-TE
----	-----------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de julho de 2021.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário COREN/AP
COREN - AP nº 132.300-ENF

DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
Tesoureiro do COREN/AP
COREN/AP nº 673523-TE